



LEI Nº 6.740, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a transferência o valor das transferências às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, através de Termo de Fomento e/ou colaboração com atuação na área de Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

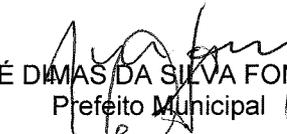
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, com atuação na área da educação, os seguintes recursos no exercício de 2023:

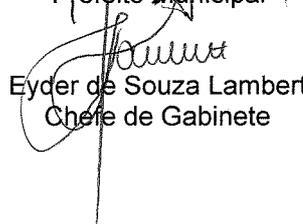
Organizações da Sociedade Civil	ENSINO	FUNDEB
Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira	425.500,00	-----
Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes	600.000,00	-----
Associação de Integração da Criança	200.000,00	607.034,58
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Pouso Alegre	730.000,00	1.410.535,94
Associação de Promoção do Menor	1.150.000,00	1.428.746,10
Clube do Menor	300.000,00	1.009.888,44
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Educação Infantil	570.000,00	1.723.993,38
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Ensino Fundamental	2.864.800,00	-----
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	320.000,00	953.600,02
Movimento Social de Promoção Humana	360.000,00	2.888.401,54
Total	7.520.300,00	10.022.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número 02.007.0004.0012.0365.0026.3.33.50.43.00 Subvenções Sociais - Vínculo 15000001001; 02.007.0004.0012.0365.0026.3.33.50.85.00 Contrato de Gestão - Vínculo 15000001001 e 02.007.0005.0012.0365.0026.3.33.50.43.00 Subvenções Sociais - Vínculo 15400000000 - FUNDEB 30, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de novembro de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete